



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO

Reunião:	ORDINÁRIA Nº 461
Decisão:	CEAGRO/RN Nº 163/2018
Referencia:	PROCESSO(S) FISCAL(IS) - 4439552/2018 (24158091/2018) e 4439592/2018 (24158100/2018)
Interessado:	Empresa de Pesquisa Agrop. do Rio G. do Norte S/A - EMPARN

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - Falta de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - Artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº 461, realizada em 27 de setembro de 2018, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Engº Agrônomo FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA COSTA, DECIDIU, por unanimidade de votos, pela MANUTENÇÃO da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) PROCESSO(S) FISCAL(IS) nº 4439552/2018 (24158091/2018) e 4439592/2018 (24158100/2018), lavrado(s) contra Empresa de Pesquisa Agrop. do Rio G. do Norte S/A - EMPARN, considerando que o(a) interessado(a) não regularizou a pendência nem apresentou defesa, portanto é considerado REVEL. Coordenou a Reunião o(a) Engº Florestal ALAN CAUÊ DE HOLANDA. Votaram os Senhores Conselheiros: FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA COSTA, LINDALVA DANTAS BARRETO NOBRE e ROBSON ALEXSANDRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 27 de setembro de 2018

Engº Florestal ALAN CAUÊ DE HOLANDA
Coordenador da CEAGRO